



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 010/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base no inciso n.º VII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VII, do artigo 3º, no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n. VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a programas especiais nas áreas de educação, saúde e assistência social com remuneração fixada em lei específica que os instituir, extinguindo-se com a desativação do programa;

Considerando que o parágrafo único do art. 4 desta mesma lei, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, nos casos do inciso VII, poderão ser aditivados até a desativação do programa que deu origem a contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo firmados com base no inciso n.º VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006.


Art. 2º - O prazo de vigência do contrato deverá obedecer ao disposto no inciso III, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei n.º 1.207, de 10 de maio de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 02 de janeiro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal